



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/187/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº PMC/045/2022

PRC/075/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e de outro lado, a empresa Cooperativa de Transporte Rodoviário "COOPERTRAN" Ltda, CNPJ nº 00.691.905/0001-55, localizado na Rua Topázio, nº123, Bairro Jardim Vila Andreza, CEP: 36.410-206, cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo Sr. Wesley Marcos do Carmo, CPF nº 563.808.016-34, RG M-4.078.914, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/434/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes no percentual de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do contrato original.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 577.980,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 96.330,00 (noventa e seis mil trezentos e trinta reais) para o exercício 2023, e R\$ 481.650,00 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) para o exercício 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12

Unidade: 02

Atividade: 2.044 – Manutenção e Controle de Frotas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de novembro de 2023.

SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:31223
397653

Assinado de forma
digital por SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2023.11.20
11:39:06 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

WESLEY
MARCOS
DO CARMO
5638080163
4

Assinado digitalmente por WESLEY
MARCOS DO CARMO 56380801634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Provincia:
OU=06333451000184,
OU=Secretaria de Raciola Federal do
Brasil, R=BR, OU=RFB e-CPF A3,
OU=sem (vencido), CN=WESLEY
MARCOS DO CARMO 56380801634
Resão: Eu sou o autor desta
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.12.01 11:07:22-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Wesley Marcos do Carmo
Cooperativa de Transporte Rodoviário "COOPERTRAN" Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.